



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.610, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura - SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO que o inciso II do parágrafo único do art. 1º da supracitada Lei determina que o Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como um de seus objetivos implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de atualização dos membros representantes do CMPC,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “b” e o item 2 da alínea “g”, todos do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

¹ SEI nº 25.5.000001363-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

II -

b)

2. Maycon Leslee Silvestre de Oliveira, matrícula nº 39.036, suplente;

g)

2. Amanda Pâmela Santos Gomes, matrícula nº 34.671, suplente;

Art. 2º O item 2 da alínea “b” do inciso VII do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.338, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VII -

b)

2. (VAGO)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de setembro de 2025.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA